

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

Quinto Termo Aditivo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, e o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO.

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º.03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, portador do RG n.º 202.235, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 390.266.041-49, residente e domiciliado a Rua Nildo de Carvalho, 357, Centro, na cidade de Glória de Dourados - MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO**, consórcio público de direito público do tipo associação pública, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Bairro CEAD, no CIDECO de Glória de Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.417.936/0001-39, neste ato representado pelo Presidente do CIDECO Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, portador do RG n.º 202.235, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 390.266.041-49, vêm por meio do presente firmar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2019**, e mediante as cláusulas e condições seguintes.

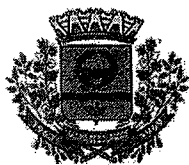
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 007/2019, Dispensa nº 004/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 002/2019**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 002/2019**, passará de **31/12/2023** para **31/12/2024**.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 002/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2019**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2023.

Município de Glória de Dourados-MS
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento da Colônia - CIDECO
Aristeu Pereira Nantes
Presidente do CIDECO

TESTEMUNHAS :

ASSINATURA

ASSINATURA

NOME: _____

NOME: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
DISPENSA Nº 004/2019
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 007/2019, Dispensa nº 004/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 002/2019**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 002/2019**, passará de **31/12/2023** para **31/12/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 002/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Aristeu Pereira Nantes – Presidente do CIDECO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1714

Página 4 de 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE
DOURADOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
007/2019 DISPENSA Nº 004/2019**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2019**

**PARTES: CONTRATANTE: Município
de Glória de Dourados - MS**

**CONTRATADO: Consorcio Intermunicipal de
Desenvolvimento da Colônia - CIDECO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 007/2019, Dispensa nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 002/2019, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - O prazo de
vigência do Contrato Administrativo nº 002/2019,
passará de 31/12/2023 para 31/12/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 002/2019, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2023.